



### Câmara Municipal De Taquarituba

|  |   |
|--|---|
| <b>Poder Legislativo</b> .....           | 3 |
| Leis - Ordinárias - Complementares ..... | 3 |
| Licitações .....                         | 8 |

### Capstuba - Caixa De Aposentadoria E Pensão Dos Servidores Municipais De Taquarituba

|                         |   |
|-------------------------|---|
| <b>Secretaria</b> ..... | 9 |
| Portarias .....         | 9 |

### Prefeitura Municipal De Taquarituba

|                         |    |
|-------------------------|----|
| <b>Secretaria</b> ..... | 10 |
| Decretos .....          | 10 |

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### ALBERGUE BOM SAMARITANO

CNPJ: 04.321.699/0001-42

Telefone:

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: albosc20@hotmail.com

Rua Dr Ataliba Leonel, nº 979 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

### Apae - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Taquarituba

CNPJ: 50.345.842/0001-53

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: apaetaquarituba@gmail.com

Sede I - CER II - Rua Itapetinga, 128 Sede II - Av.ª Mário

Cóvas, 3151, nº 128 e 3151 - Vila São Vicente - CEP:

18740-000

Taquarituba - SP

Site: [www.apaetaquarituba.org.br](http://www.apaetaquarituba.org.br)

### Associação De Apoio Aos Dependentes Químicos De Taquarituba "asadeq"

CNPJ: 08.794.239/0001-92

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (14) 9965-08434

E-mail: asadeq.luzdavida@hotmail.com

Chácara Lageado , nº s,n - Lageado - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

### Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina

CNPJ: 10.462.524/0003-10

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (11) 9888-89868

E-mail: drg@santamarcelinacultura.org.br

Largo General Osório, nº 147 - Luz - CEP: 01213-010

São Paulo - SP

Site: [www.santamarcelinacultura.org.br](http://www.santamarcelinacultura.org.br)



### **Associação De Proteção Dos Animais De Taquarituba - Apata**

CNPJ: 12.164.664/0001-75  
Telefone: (00) 0000-0000  
Celular: (14) 9997-03781  
E-mail: apatataquarituba@gmail.com  
Rua Tonico Ferraz, nº 38 - Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP

### **Associação De Voluntários No Combate Ao Câncer "unidos Pela Vida" De Taquarituba**

CNPJ: 03.054.260/0001-38  
Telefone: (14) 3762-2766  
Celular: (14) 9997-03781  
E-mail: voluntariosdocancer@hotmail.com  
Rua Dr. Campos Sales, nº 452 - Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP

### **Câmara Municipal De Taquarituba**

CNPJ: 50.366.483/0001-10  
Telefone: (14)-3762-1179/(14)-3762-1021  
Celular: (14) 9997-03781  
E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br  
Rua Joel Gomes, nº 09 - Novo Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP  
Site: camarataquarituba.sp.gov.br

### **Capstuba - Caixa De Aposentadoria E Pensão Dos Servidores Municipais De Taquarituba**

CNPJ: 03.148.801/0001-97  
Telefone: (14) 3762-3399  
Celular: (14) 9997-03781  
E-mail: capstuba@taquarituba.sp.gov.br  
Rua 15 de Novembro, nº 306 - Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP

### **Casa Da Criança De Taquarituba**

CNPJ: 45.913.456/0001-80  
Telefone: (14) 3762-1944  
Celular: (14) 9997-03781  
E-mail: casataquarituba@gmail.com  
Rua Capitão Cezário de Campos, nº 170 - Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP  
Site: casadacriancataquarituba.com.br

### **Ccev - Comunidade Casa, Esperança E Vida Taquarituba - Sp**

CNPJ: 52.034.493/0011-56  
Telefone: (00) 0000-0000  
Celular: (14) 9979-28761  
E-mail: ccevtaquarituba@yahoo.com.br  
Rua Avaré, nº 179 - Vila Mendes - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP

### **Lar São Vicente De Paulo De Taquarituba**

CNPJ: 50.799.766/0001-56  
Telefone: (14) 3762-1146  
Celular: (14) 9979-28761  
E-mail: larsaovicente-taquarituba@hotmail.com  
Rua Tejúpá, nº 40 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP

### **Prefeitura Municipal De Taquarituba**

CNPJ: 46.634.218/0001-07  
Telefone: (14) 3762-9666  
Celular: (14) 9979-28761  
E-mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br  
Avenida Mário Covas, nº 1915 - Novo Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP  
Site: www.taquarituba.sp.gov.br

### **Santa Casa De Misericórdia De Taquarituba**

CNPJ: 45.437.175/0001-07  
Telefone: (14) 3762-2700  
Celular: (14) 9979-28761  
E-mail: santacasataquarituba@yahoo.com.br  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 95 - Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP



## Câmara Municipal De Taquarituba

### Poder Legislativo

#### Leis - Ordinárias - Complementares



## Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10  
E-mail: [camara@taquarituba.sp.leg.br](mailto:camara@taquarituba.sp.leg.br)

1

### LEI COMPLEMENTAR Nº 336, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

**INSTITUI O PROGRAMA “TAQUARITUBA IMPULSIONA+”, DESTINADO A BENEFICIAR MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E MICRO E PEQUENAS EMPRESAS COM ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Taquarituba Impulsiona+, criado no contexto do desenvolvimento econômico local, destinado a beneficiar os microempreendedores individuais devidamente cadastrados no Município de Taquarituba e as micro e pequenas empresas, assim classificadas nos termos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de cooperação técnica e financeira com a SOCIEDADE DE GARANTIA DE CRÉDITO DO NORTE DO PARANÁ— GARANTINORTE-PR-PR, com a finalidade principal de inovar ao criar mecanismos facilitadores de garantia de crédito aos microempreendedores individuais devidamente cadastrados no Município de Taquarituba e as micro e pequenas empresas instalados no âmbito do território de Taquarituba-SP.

**Parágrafo único.** Para os microempreendedores individuais (MEI), microempresas, empresas de pequeno e médio porte, os recursos poderão ser utilizados para capital de giro, investimento, investimento misto e energia renovável.

**Art. 3º** A Sociedade Garantidora de Crédito do Norte do Paraná — GARANTINORTE-PR-PR, de que trata o artigo 2º, deverá ter em seu Estatuto a previsão de um Conselho de Administração.

**Parágrafo único.** O Estatuto Social da Entidade deverá prever sua autossustentação financeira, bem como, em caso de extinção, que o seu patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica com o mesmo objeto social ou similar.

**Art. 4º** No procedimento de concessão do financiamento deverá ser observada a exigência da contragarantia em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida, nos termos do artigo 40, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Parágrafo Único.** A instituição conveniada e a GARANTINORTE-PR-PR exigirão do beneficiário contragarantia, a qual será analisada no momento da concessão do financiamento.

**Art. 5º** A presente lei será regulamentada, no que couber, por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo municipal

**Art. 6º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rua Joel Gomes, 09- Bairro Novo Centro – CEP 18740-000 – Taquarituba – SP.



## *Câmara Municipal de Taquarituba*

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

E-mail: [camara@taquarituba.sp.leg.br](mailto:camara@taquarituba.sp.leg.br)

2

Câmara Municipal de Taquarituba, 23 de Novembro de 2023.

**RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada na Secretaria da C. M., data supra.

Elza Ap. Fermino Luvizon  
Dirigente Administrativo

Rua Joel Gomes, 09- Bairro Novo Centro – CEP 18740-000 – Taquarituba – SP.



## Câmara Municipal De Taquarituba

### Poder Legislativo

#### Leis - Ordinárias - Complementares



## Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10  
E-mail: [camara@taquarituba.sp.leg.br](mailto:camara@taquarituba.sp.leg.br)

1

### LEI COMPLEMENTAR Nº 337, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

#### **REGULAMENTA A DOAÇÃO DO TERRENO À “CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARITUBA – CAPSTUBA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado a doação da seguinte área de terreno urbano, neste município de Taquarituba, à autarquia municipal “CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARITUBA – CAPSTUBA”, CNPJ: 03.148.801/0001-97:

**ÁREA:**

**Proprietário:** Município de Taquarituba

**Matrícula n.º:** 14.954

**Local:** Avenida João Oswaldo Leiva

**Município:** Taquarituba

**UF:** São Paulo

**Área:** 639,16 m<sup>2</sup>

**DESCRIÇÃO:** UM LOTE DE TERRENO URBANO, desmembrado de área maior, situado nesta cidade e Comarca de Taquarituba - SP, designado Lote 01C, da Quadra 01, com frente para a Avenida João Oswaldo Leiva, com a área superficial de 639,16m<sup>2</sup>, Setor 063-0001-001C, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 51A, de coordenadas N 7.396.390,68m e E 679.708,88m, localizado com frente para a Avenida João Oswaldo Leiva, deste segue confrontando com o Lote 01D, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°21'8,34" e 40,22m, até o vértice 51B, deste segue confrontando com o Lote 01E, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°16'42,93" e 15,89m, até o vértice 50, deste segue confrontando com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), com os seguintes azimutes e distâncias: 352°35'5,76" e 40,84m, até o vértice 51, deste segue confrontando com a Avenida João Oswaldo Leiva, lado par, com os seguintes azimutes e distâncias: 8833'2,79" e 15,78m, até o vértice 51A, chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º** O imóvel descrito no artigo 1º destina-se à construção de prédio para sede da “CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARITUBA – CAPSTUBA”, sendo que a cópia da matrícula fica fazendo parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** O imóvel deverá ser destinado para funcionamento da caixa, com seus servidores, bem como para atendimento de todo o funcionalismo público do Município de Taquarituba.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Rua Joel Gomes, 09- Bairro Novo Centro – CEP 18740-000 – Taquarituba – SP.



## *Câmara Municipal de Taquarituba*

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

E-mail: [camara@taquarituba.sp.leg.br](mailto:camara@taquarituba.sp.leg.br)

2

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taquarituba, 23 de Novembro de 2023.

**RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada na Secretaria da C. M., data supra.

Elza Ap. Fermino Luvizon  
Dirigente Administrativo

Rua Joel Gomes, 09- Bairro Novo Centro – CEP 18740-000 – Taquarituba – SP.



## Câmara Municipal De Taquarituba

### Poder Legislativo

#### Leis - Ordinárias - Complementares



## Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10  
E-mail: [camara@taquarituba.sp.leg.br](mailto:camara@taquarituba.sp.leg.br)

1

### LEI Nº 1.930, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA AQUISIÇÃO DE VAGAS PARA INTERNAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS**

**RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio na área da Saúde, com instituições públicas ou privadas para internação e tratamento de pessoas com dependência química.

**Parágrafo Único.** Os convênios poderão ocorrer com instituições estabelecidas em todo o território nacional, que ofereçam condições adequadas de tratamento e que sejam credenciadas pelos Órgãos de Saúde.

**Art. 2º** Somente pessoas residentes e domiciliadas no Município de Taquarituba poderão ser contempladas com vagas de internação.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para fazer cobertura das despesas decorrentes da presente lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Taquarituba, 23 de Novembro de 2023.

**RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada na Secretaria da C. M., data supra.

Elza Ap. Fermino Luvizon  
Dirigente Administrativo

Rua Joel Gomes, 09- Bairro Novo Centro – CEP 18740-000 – Taquarituba – SP.



## Câmara Municipal De Taquarituba

### Poder Legislativo

#### Licitações



## *Câmara Municipal de Taquarituba*

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

E-mail: [camara@taquarituba.sp.leg.br](mailto:camara@taquarituba.sp.leg.br)

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### Dispensa nº 34/2023.

A Câmara Municipal de Taquarituba leva ao conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto Dispensa de Licitação nº 34/2023, Processo nº 38/2023, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, para “aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas natalinas destinadas aos servidores, de acordo com as especificações do termo de referência”. A apresentação de propostas se dará entre os dias 24/11/2023 a 29/11/2023, até as 18:00 horas. Maiores informações e apresentação de proposta pelo e-mail [compras@taquarituba.sp.leg.br](mailto:compras@taquarituba.sp.leg.br)

O Edital poderá ser obtido no link:

<http://transparencia.camarataquarituba.sp.gov.br:8079/compraseditalc/>



## Capstuba - Caixa De Aposentadoria E Pensão Dos Servidores Municipais De Taquarituba

Secretaria

Portarias

### CAPSTUBA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARITUBA

CNPJ 03.148.801/0001-97

PORTARIA N.º 013/2023

*Dispõe sobre concessão de Licença Gala.*

A SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARITUBA - CAPSTUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 105, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º** Conceder à Servidora abaixo relacionada, Licença Gala, conforme Alínea "b" do inciso II do Artigo 162, da Lei Complementar nº 25/2004.

| SERVIDORA                 | CARGO               | PERIODO DE AFASTAMENTO            |
|---------------------------|---------------------|-----------------------------------|
| Monique Cristiane Pereira | Advogado Autárquico | (08 dias) 24/11/2023 a 01/12/2023 |

**Artigo 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarituba, em 23 de Novembro de 2023.

Elisete de Fatima Garbelote Soares

SUPERINTENDENTE

XV de Novembro, 306-centro- Taquarituba-SP



## Prefeitura Municipal De Taquarituba

### Secretaria

### Decretos

#### DECRETO N.º 419, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

#### *Dispõe sobre Exoneração.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Artigo 1.º** Fica exonerada a pedido, a partir de 1.º de dezembro de 2023, a Senhora **FABIANA GIANETTI DUARTE**, do cargo de Assistente Social, nomeada através do Decreto n.º 170, de 30/09/2011.

**Artigo 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 1.º de dezembro de 2023

P.M. de Taquarituba, 23 de novembro de 2023.

**ÉDER MIANO PEREIRA**  
*Prefeito Municipal*

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**

*Secretária Administrativa*



**DECRETO N.º 420, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre revogação de Decreto que específica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**DECRETA:**

**Artigo 1.º** Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto n.º 418, de 22 de novembro de 2023.

**Artigo 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 23 de novembro de 2023.

**ÉDER MIANO PEREIRA**  
*Prefeito Municipal*

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária Administrativa*